ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 17/2012

DATA DE ABERTURA: 05/09/2012

HORÁRIO: 09:00 Horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **05/09/2012**, às **09:00** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS** , conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

e) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados recentes, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas

dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a 1,}$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos

documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.11. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 17/2012– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **05/09/2012**, às **09:00** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.11.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto; e

c) telefone e e-mail para contato.

d) garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega e aceitação dos mesmos, pela Prefeitura.

e) fornecer materiais elétricos para utilização em voltagem de 220V.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 17/2012 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **05/09/2012** às **09:00 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 53.140/12),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por

cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e

3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 53.140/12) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado , telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas ,o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

11.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de

Compras – **Concorrência nº 17/2012**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

São Lourenço do Sul, 01 de agosto de 2012.

Claitom Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	20,00	UN	BASE P/ FOTO CELULA ELETRONICA		
2	20,00	UN	BATERIA 9 V ALCALINA		
3	2,00	UN	BOMBA D' ÁGUA SUBMERSA 900, POTÊNCIA 380 W, FREQUÊNCIA 60HZ, SAÍDA 3/4 POLEGADA		
4	17,00	UN	BROCA VÍDEO 10MM		
5	17,00	UN	BROCA VÍDEO 6MM		
6	18,00	UN	BROCA VÍDEO 8MM		
7	850,00	UN	BUCHAS S-10 COM PARAFUSO		
8	1.100,00	UN	BUCHAS S-6 COM PARAFUSO		
9	1.100,00	UN	BUCHAS S-8 COM PARAFUSOS		
10	500,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 2,5MM CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS TERMO PLÁSTICO, ANTI CHAMA, NA COR PRETA		
11	200,00	MT	CABO PLASTICHUMBO 2 X 0,50MM2 ISOLADO 750V, NA COR AZUL PRETO		
12	200,00	MT	CABO PLASTICHUMBO 2 X 0,75MM2 ISOLADO 750V, NA COR AZUL PRETO		
13	200,00	MT	CABO PP 2 X 1,5MM2		
14	100,00	UN	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, TAMANHO 2X4		
15	10,00	UN	CALHA COMERCIAL DUPLA P/ FLUORESCENTE, 40W		
16	20,00	UN	CALHA EXTERNA P/DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W, COMPLETA		
17	50,00	UN	CAPACITOR DE 4UF, 2 FIOS		
18	30,00	UN	CARTELA FIX FIO 18/20 C/20 PEÇAS		
19	20,00	UN	CHUVEIRO COR BRANCA 6800 WTS		
20	10,00	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 EM COBRE		
21	50,00	UN	ESPELHO CEGO 2X4		
22	400,00	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM2 ISOLAÇÃO 750V		
23	200,00	MT	FIO SOLIDO 4MM		
24	200,00	MT	FIO SOLIDO 6MM		

25	30,00	RL	FITA ALTA FUSAO 10 X 19MM, CLASSE DE TENSÃO ATÉ 69KV. TEMPERATURA MÁXIMA DE REGIME 90° C. RIGIDEZ DIELÉTRICA 41,6 KV/MM; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 13,3 N/CM ALONGAMENTO MÁXIMO 1000%		
26	40,00	RL	FITA ISOLANTE 19MM x 20M		
27	60,00	UN	FOTO CÉLULA ELETRÔNICA		
28	10,00	UN	HASTE 5/8 EM COBRE C/ 02 METROS COMPRIMENTO		
29	50,00	UN	INTERRUPTOR C/TOMADA 2P + T (INTERNO)		
30	60,00	UN	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO		
31	70,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO		
32	60,00	UN	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO		
33	100,00	UN	LAMPADA COMPACTA 15W - 220W		
34	100,00	UN	LAMPADA COMPACTA 20W 220W		
35	120,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE T-10 40W 220V		
36	200,00	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 100W / 220V		
37	200,00	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W, 220 VOLTS		
38	100,00	UN	LAMPADA INCANDESCENTES 150W/220V		
39	100,00	UN	LAMPADA MISTA, 160W, BASE E-27, 220V, 60HZ, FLUXO LUMINOSO 2850 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA 18LM/W TEMP. COR 4000K		
40	50,00	UN	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125 W 220V, VIDA UTIL 15000 HRS, COM FLUXO LUMINOSO DE 6.000 LUMENS, DE ACORDO COM NBR IEC 601/88		
41	10,00	UN	LUMINARIA PROJETOR RETANGULAR 400W		
42	20,00	UN	LUMINÁRIA SPOT 1 LÂMPADA		
43	30,00	UN	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA ACRÍLICA		
44	50,00	PCT	PILHA AAA RECARREGAVEL 950 MAH C/ 02 UNIDADES		
45	50,00	UN	PILHA 3V CR 123 A		
46	50,00	UN	PILHA GRANDE ALCALINA C/02 UNIDADES		
47	50,00	UN	PILHA MEDIA ALCALINA		
48	50,00	PCT	PILHA PALITO AAA C/ 02 UNIDADES		
49	50,00	PCT	PILHA PEQUENA AA ALCALINA C/ 02 UNIDADES		
50	30,00	UN	PINO 3 SAIDAS E TERRA (TEÊ)		
51	60,00	UN	PINO ADAPTADOR T- 3 SAÍDAS		
52	30,00	UN	PINO ADAPTADOR ENTRADA 3 PINOS NBR SAIDA 2 PINOS + T		
53	30,00	UN	PINO ADAPTADOR ENTRADA 2 PINOS + T SAIDA 3 PINOS NBR		
54	50,00	UN	PINO FÊMEA		

55	50,00	UN	PINO MACHO		
56	10,00	UN	POSTE DE MADEIRA TRATADO PADRÃO CEEE C/07 METROS		
57	20,00	PCT	PREGO DE AÇO C/ 50 UNIDADES		
58	30,00	UN	REATOR ELETRONICO AFP 1X40W		
59	30,00	UN	REATOR ELETRONICO AFP 2X40 W		
60	10,00	UN	REATOR PARA LAMPADA DE MERCURIO 125W EXTERNO AFP		
61	50,00	UN	STARTER FS-4 36/40 W		
62	50,00	UN	SUPORTE CEBOLINHA		
63	155,00	UN	SUPORTE E-27 - TIPO LOUÇA		
64	20,00	UN	TELEFONE COM FIO NA COR PRETA		
65	20,00	UN	TELEFONE SEM FIO NA COR PERTA		
66	50,00	UN	TOMADA EXTERNA BRANCA 2P+T		
67	50,00	UN	TOMADA INTERNA BRANCA 2P+ T		
68	30,00	UN	VENTILADOR DE TETO COL. C/ LUMINÁRIA 3 PÁS		
69	50,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA		
70	50,00	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W, 220V, ALTO FATOR DE POTENCIA, DIMENSÕES 37 x 52x138mm		
71	5,00	CX	CABO UTP CABO DE 04 PARES X24 AWG NA COR AZUL TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, CONFIRMADA COM A MESMA TIA/EIA-568-B.2-1		
72	100,00	MT	FIO PARALELO 2x1,5 MM2		
73	100,00	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM		
74	400,00	MT	FIO ELETRICO 1,5MM2 FLEXIVEL		
75	400,00	MT	FIO ELETRICO 2,5MM2 FLEXIVEL		
76	500,00	MT	FIO ELETRICO 6MM2 FLEXIVEL		
77	300,00	MT	FIO ELETRICO 1,5 MM2 RÍGIDO		
78	100,00	MT	CABO CHATO C/04 VIAS P/TELEFONIA NA COR PRETO		
79	500,00	MT	CABO PP FLEXÍVEL 3X1,5MM2 ISOLAÇÃO 750V NBR 6251		
80	200,00	UN	CONECTOR RJ 11 4 VIAS 4X4		
81	200,00	UN	CONECTOR RJ 11 4 VIAS 4X6		
82	1.000,00	UN	CONECTOR RJ 45 8 VIAS		
83	100,00	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA PEQUENO DE 30A (VERDE)		
84	100,00	UN	FUSIVEL VIDRO GRANDE 10A 3 AC		
85	100,00	UN	FUSIVEL VIDRO PEQUENO 1A 20 AC		
86	100,00	UN	FUSIVEL VIDRO PEQUENO 2A 20 AC		

87	100,00	UN	FUSIVEL VIDRO PEQUENO 3A 20 AC		
88	100,00	UN	FUSIVEL VIDRO PEQUENO 5A 20 AC		
89	100,00	UN	FUSIVEL VIDRO PEQUENO 10A 20 AC		
90	100,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W		
91	50,00	UN	PLUG PRENÇA CABO 2P + T, 10 A, SAIDA LATERAL		
92	50,00	UN	PLUG FEMEA PRENÇA CABO 2P + T, 10 A, SAIDA LATERAL		
93	50,00	UN	PLUG PRENÇA CABO 2P, 10 A, SAIDA LATERAL		
94	50,00	UN	PLUG FEMEA PRENÇA CABO 2P, 10 A, SAIDA LATERAL		
95	40,00	UN	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS COM FUSIVEL, 5A, POTENCIA MAXIMA 1500VA		
96	100,00	UN	CONECTOR FEMEA RJ 45 PADRÃO CAT. 5E		
97	5,00	CX	TUBO EXPIRAL 3/4" (CAIXA 50 METROS)		
98	5,00	CX	TUBO EXPIRAL 1" (CAIXA COM 50 METROS)		
99	200,00	BAR	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" DE ENCAIXE		
100	100,00	UN	LUVA PVC RIGIDO 3/4" DE ENCAIXE		
101	100,00	UN	CURVA DE PVC RIGIDO 3/4" DE ENCAIXE		
102	100,00	UN	CAIXA PVC RIGIDO CONDULETE 95MM X 49MM X 45MM COM 05 ENTRADAS		
103	200,00	UN	ADAPTADOR PVC RIGIDO P/ CONDULETE 3/4"		
104	100,00	UN	TAMPA PVC RIGIDO P/ CONDULETE PARA TOMADA EXAGONAL, 50MM X 95MM		
105	100,00	UN	TAMPA PVC RIGIDO P/ CONDULETE PARA 01 TOMADA RJ45, 50MM X 95MM		
106	5,00	UN	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900, POTENCIA 380 W, FREQUENCIA 60HZ, SAIDA 1¨POLEGADA		
107	100,00	UN	ADAPTADOR 3/4 - PARA CAIXA CONDULETE		
108	20,00	UN	ADAPTADOR E40 P/ E27		
109	60,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO		
110	65,00	UN	BASE PARA DISJUNTOR SD1 EM PVC		
111	30,00	UN	BOBINA PARA CONTACTORA TIPO CWM 32, 220V, 60HZ		
112	200,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTICHAMA, NA COR PRETA		
113	200,00	MT	CABO FLEXÍVEL 1 X 4MM2 CAMADA ISOLANTE, DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTI CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NBR 6148		

114	300,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTI CHAMA, NA COR PRETA		
115	200,00	MT	CABO PLASTICHUMBO 2 X 0,50 MM2, ISOLAÇÃO 750 V		
116	1.800,00	MT	CABO PP 2 X 2,5 MM2 ISOLAÇÃO 750v, NA COR PRETA E AZUL		
117	50,00	UN	CAIXA SOBREPOR 2x4"		
118	10,00	UN	CONTADORA CWM 32 BOBINA 220V, 60HZ, DIMENSÕES: 55MM LARGURA, 87MM DE ALTURA, COM 03 POLOS E DOIS CONTATOS AUXILIARES 2NO E NC		
119	50,00	UN	CURVA PVC 3/4 CINZA CLARO C/BOLSA NAS DUAS EXTREMIDADES PADRÃO ABNT NBR 6150 RESISTENTES A RUPTURA CLASSE B		
120	25,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO NORMA UL 40 AMPERES		
121	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO NORMA UL 15 AMPERES		
122	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO NORMAL UL 30 AMPERES		
123	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO ELETRONICO TIPO DIN 30A		
124	20,00	UN	ELETRODUTO PVC 3/4 CINZA CLARO PADRÃO ABNT NBR 6150 RESISTENTES A RUPTURA CLASSE B		
125	30,00	RL	FITA ISOLANTE 20M X 19MM		
126	100,00	UN	FIXADOR PVC 3/4 CINZA CLARO PARA ELETRODUTO		
127	20,00	UN	INTERRUPTOR INTERNO C/ TOMADA 2P + T		
128	80,00	UN	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125 W; COM FLUXO LUMINOSO DE 6.000 LUMENS, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS, DE ACORDO COM NBR IEC 601/88		
129	200,00	UN	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 34W, 220V, 60HZ		
130	100,00	UN	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 20W 220V		
131	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE, ECONÔMICAS (COM ROSCA) DE 40 WATTS		
132	10,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE HO 1 X 100		
133	250,00	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE, 100 W, 220v FILAMENTO REFORÇADO		

134	200,00	UN	LAMPADA INCANDESCENTE DE FILAMENTO REFORÇADO 60W, 220V, 60HZ		
135	20,00	UN	LAMPADA INCANDESCENTE DE FILAMENTO REFORÇADO 200W, 220V, 60HZ		
136	200,00	UN	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,5X3		
137	5,00	UN	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 100W, 220V, 60HZ, CONFORME NBR		
138	70,00	UN	REATOR 125 W ALTO DE POTENCIA 220V, 60HZ		
139	30,00	UN	REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. 1X40W, 220V. 60HZ CONFORME NBR 5114		
140	30,00	UN	REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,92.1 X 20W, 220V, 60HZ, CONFORME NBR 5114		
141	20,00	UN	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO		
142	20,00	UN	REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. 2 X 20W, 220V, 60HZ, CONFORME NBR 5114		
143	100,00	UN	REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. 2 X 40W, 220V, 60HZ, CONFORME NBR 5114		
144	50,00	UN	TAMPA P/ CAIXA CONDULETE PVC 3/4 CINZA CLARO P/ NOVO PADRÃO DE TOMADAS, DIMENSÕES 94,7 X 0,50 X 0,40MM, PADRÃO ABNT NBR 6150 RESISTENTES A RUPTURA CLASSE B		
145	50,00	UN	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T		
146	10,00	UN	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR TRIFASICO 30 AMPERES		
147	60,00	UN	TOMADA INTERNA 2P + T		
148	40,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICA 400W, TUBULAR E-40, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS BRANCA, PICO DE TENSÃO 4,5 KW, VIDA UTIL DE 10000 HORAS, IRC 90% 5200K		
149	5,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL CAIXA MOLDADA 70 AMPERES		
150	230,00	UN	PLUG MACHO COM PRENÇA CABO 02 PINOS, SAIDA LATERAL		
151	230,00	UN	PLUG FEMEA COM PRENSA CABO 10 AMPERES, SAIDA LATERAL		
152	150,00	UN	SPOT COM 2 SUPORTE E-27 DE LOUÇA		

153	20,00	UN	REATOR DE 400W, ALTO FATOR DE POTENCIA 220V, 60HZ, TENSÃO DE PICO 4,5KV		
154	200,00	UN	CINTA DE NYLON PARA USO COM LACRE TAMANHO 0,30CM		
155	200,00	UN	PARAFUSO COM FENDA 3,2 x 25		
156	1,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 1000 VOLTS		
157	200,00	UN	PARAFUSO COM FENDA 3,5 X 4,0		
158	2,00	UN	SIRENE ROTATIVA DP - 250 - INJETADA EM ABS IMUNE A CORROSÃO - BIVOLT - 220V		
159	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTICHAMA, NA COR AZUL		
160	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTICHAMA, NA COR VERMELHA		
161	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTICHAMA, NA COR BRANCA		
162	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTICHAMA, NA COR VERDE		
163	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTI CHAMA, NA COR VERMELHA		
164	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTI CHAMA, NA COR AZUL		
165	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM2 CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLASTICO, ANTI CHAMA, NA COR VERDE		
166	100,00	UN	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLÁSTICO, ANTI CHAMA NA COR VERMELHA		
167	100,00	MT	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLÁSTICO, ANTI CHAMA NA COR BRANCA		
168	100,00	MT	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM CAMADA ISOLANTE DE PVC 70 GRAUS, TERMO PLÁSTICO, ANTI CHAMA NA COR VERDE		
169	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 4MM2 NA COR PRETA		
170	100,00	MT	CABO FLEXIVEL 1 X 4MM2 NA COR AZUL		
171	100,00	UN	FIXA FIO C/PREGO		

172	100,00	MT	MANGUEIRA PRETA 1", REFORÇADA		
173	30,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO SOBREPOR COM 01 TECLA		
174	30,00	UN	FITA ISOLANTE PRETA 18MMX10M		
175	10,00	UN	SUPORTE CEBOLINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE		
176	2,00	UN	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA 240 X 12 X 10CM		
177	4,00	PAR	MÃO FRANCESA 50 CM		
178	30,00	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 12 X 150 C/ 1 PORCA E 2 ARRUELAS		
179	500,00	MT	CABO PP ISOLAÇAO 750V, 2 X 2,5 MM²		
180	600,00	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM²		
181	80,00	UN	PLUG FÊMEA COM PRENSA CABO		
182	60,00	UN	TOMADA EXTERNA TERMOPLÁSTICA 10A		
183	50,00	UN	LAMPADA MISTA 160W/220V		
184	40,00	UN	TOMADA EXTERNA 10 AMPERES ENCARTELA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO		
185	50,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO SOBREPOR		
186	50,00	UN	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA FLUOR 34W, BRANCA, 8.000 HORAS, ECONOMIZAR ATE 80% DE ENERGIA, GARANTIA DE 01 ANO		
187	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 15A		
188	20,00	UN	REATOR INTEGRADO 400W, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 92, TENÇÃO DE PICO MAIOR OU IGUAL 4,5 KV, 220V, 60HZ, USO INTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO.		
189	20,00	UN	LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR POTENCIA 400W E- 40 BRANCA, FLUXO LUMINOSO 35000 LUMENS, VIDA MEDIANA 12000 HORAS		

190	20,00	UN	PROJETOR HERMÉTICO, PROJETADO PARA APLICAÇÃO COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR DE METÁLICO DE 150, 250, E 400W, FORMATO TUBULAR. CORPO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, CONSTITUÍDOS DE UMA ÚNICA PEÇA INJETADA EM ALUMÍNIO QUE OS PROTEGE, ASSEGURANDO A DURABILIDADE POR LONGOS ANOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR PRETA. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM FORMATO SIMÉTRICO, TRATADO PIOR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO E ANONATIZADO. ALÇA DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE AJUSTE DO FOCO NO EIXO HORIZONTAL DE 360° E NO EIXO VERTICAL DE 90°, PRENÇA CABO AO CORPO POR PARAFUSOS DE AJUSTE COM ACABAMENTO GALVANIZADO. LENTE DE FECHAMENTO EM VIDRO		
191	30,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W		
192	10,00	UN	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X40 W - ELETRONICO		
193	10,00	UN	LAMPADA DE MERCURIO 125 W		
194	1,00	MT	EXTENSAO ELETRICA 20M		
195	1,00	UN	EXTENSAO DE 30M		
196	200,00	UN	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO PADRÃO CEEE		
197	100,00	UN	ARRUELA QUADRADA COM FURO D-18, 3X50X50MM, ZINCADAS A FOGO		
198	200,00	UN	CONECTOR DE TORÇÃO, RESISTENCIA A TENSAO NOMINAL DE ATE 750 V, CORPO EM POLIPROPILENO (PP), E MOLA CONICA C/PERFIL QUADRADO EM AÇO ZINCADO, COR AMARELA, P/CABOS DE 2,5 A 10 MM		
199	100,00	UN	PARAFUSO 16 X 125MM COM PORCA QUADRADA, ZINCADAS A FOGO		
200	10,00	UN	ADAPTADOR DO PADRÃO NOVO PARA O VELHO		
201	50,00	MT	CABO 04 PARES TRANSADOS CATEGORIA 5E, NA COR AZUL		
202	10,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA (C/ ROSCA) 40 WATTS		

203	5,00	UN	LÂMPADA MISTA, 160W, BASE E-27, 220V, 60HZ, FLUXO LUMINOSO 2850 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 18LM/W TEMPERATURA DE COR 4000K		
204	10,00	UN	PLUG FÊMEA		
205	20,00	UN	TOMADA UNIVERSAL INTERNA		
206	10,00	UN	TOMADA 2P + T UNIVERSAL INTERNA		
207	60,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO ELETRÔNICO: INTERCAMBIÁVEL PARA NCAIXE E ADERÊNCIA EM QUALQUER TIPO DE BASE PADRÃO ABNT PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; TAMPA DE INVOLCRO EM POLICARBONATO E BASE INJETADO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA RESISTENTES AS INTEMPERES; GRAU DE PROTEÇÃO IP 67 OU SUPERIOR; CONTADO NORMALMENTE FECHADO (NF), TENSÃO NOMINAL DE 105ª 305ª V; FREQ. NOMINAL DE 60HZ; C/ DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR); CAPACIDADE DE CARGA INSTALADA DE 1000 VOLTS OU 1800 VOLTS. OS PINOS DE CONTATO DEVERÃO SER LIVRES DE REBARBAS C/ ENCAIXE FÁCIL EM QUALQUER MARCA DE BASE PADRÃO. ATENCENDO AS NORMAS ABNT- NBR,5.123 DE 1998.		
208	200,00	MT	CABO PLASTICHUMBO 2,0 X 2,5 MM2, ISOLAÇÃO 750W		
209	200,00	UN	CONECTOR TIPO CUNHA - TIPO 3, QUE POSSUA ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA; FABRICADO EM LIGA DE COBRE, PARA UTILIZAÇÃO NAS CONEXÕES BIMETÁLICAS (AL/CU) E DE CONDUTORES AL/AL. SEGUINTES DIMENSÕES		
210	200,00	MT	CABO PP 4 X 4MM2		
211	150,00	UN	LÂMPADA DE FILAMENTO REFORÇADO INCANDESCENTE 100W, 220V, 60HZ		
212	150,00	UN	SUPORTE E-27 - TIPO LOUÇA - VITRIFICADO		
213	100,00	UN	CABO DE FORÇA P/ MANGUEIRA LUMINOSA		
214	100,00	UN	TERMINAL P/MANGUEIRA LUMINOSA 3/4		
215	300,00	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA 3/4		
216	650,00	UN	MANGUEIRA LUMIMOSA 3/4		

217	10.000,00	UN	CINTA LACRE BRANCA TAMANHO 4,8mm x 280mm		

TOTAL GERAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 17/2012 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EXERCÍCIO 2012.
.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2012** , às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência RP 17/12 -Aquisição de materiais elétricos** – para fins de Ata de Registro de Preços – Aquisição de material elétrico – exercício, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros:

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____ _____
Presidente Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP 17/2012 – Aquisição de materiais elétrico, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

São Lourenço do Sul, ____, de de 2012.

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ANEXO III

Ref.: Concorrência 17/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 17/2012**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2012**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 17/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa